



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

4ª SESSÃO PLENÁRIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 – 8:30 h - (segunda-feira)

PRESIDENTE: FRANCISCA MARTA DE SOUSA  
PROCURADOR DO ESTADO: RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA  
SECRETÁRIA: ANA PAULA FIGUEIREDO PORTO

---

1. ABERTURA DA SESSÃO;

2. POSSE do Conselheiro Felipe Silveira Gurgel do Amaral, indicado como segundo suplente pela Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Ce – OAB/CE – Leitura e assinatura do Termo de Posse e Compromisso;

3. **CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO DE PROVIMENTO** apresentado na 3ª Sessão Plenária, de 05 de agosto de 2019, que “Disciplina, no âmbito do Processo Administrativo Tributário, instituído pela Lei Nº 15.614/2014, o procedimento de intimação do sujeito passivo ou de seu representante legal, para fins de Sustentação Oral, mediante a utilização do Aplicativo Whatsapp ou de outro meio de comunicação eletrônica”.

4. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA:

VERBETE: “O lançamento apenas de multa, por descumprimento de obrigação acessória, submete-se ao prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do CTN”.

PROPONENTES:

Conselheiro Lúcio Flávio Alves  
Conselheiro José Augusto Teixeira

5. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA:

VERBETE: “Deixar de informar nota fiscal no livro Registro de Entrada (EFD) sujeitará o contribuinte a multa prevista no art. 123, VIII, “L” da Lei n. 12.670/96 com a nova redação da Lei n. 16.258/2017, conforme o previsto no art. 112 do CTN”.

PROPONENTES:

Conselheiro Lúcio Flávio Alves  
Conselheiro José Augusto Teixeira

6. ASSUNTOS GERAIS.

---

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, EM FORTALEZA, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DO CONSELHO PLENO

Ana Paula Figueiredo Porto  
SECRETÁRIA DO CONSELHO PLENO